



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 11.839, DE 16 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: Cria cargos de Provimento Efetivo e os incorpora à Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Ficam criados e incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, instituído pela Lei Municipal nº 9.337/2004, os cargos abaixo especificados:

CARGO: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
A(M)	Serviço de Medicina Geral	PSPAMCG	08
A(M)	Serviço de Medicina em Psiquiatria	PSPAMPS	05
A	Serviço de Farmacêutica	PSPAFAR	10
A	Serviço de Fisioterapia	PSPAFIS	37

CARGO: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
ÚNICA	Serviço de Medicina Geral - Plantonista	PPSPU02	40

CARGO: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA			
CLASSE	FUNÇÃO	CÓDIGO	QTDE
A	Assistência de Gestão	TGPA01	68



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Lei nº 11.839/2013

2

Art. 2º Face ao contido no artigo 1º desta Lei, o Anexo II – Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, será alterado por Decreto do Executivo, conforme determina o parágrafo único do art. 54 da referida Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária específica, a ser adequada à Lei Orçamentária vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2013.

Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO
GOVERNO

Paulo Arcoverde Nascimento
SECRETÁRIO DE

Francisco Eugênio Alves de Souza
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Ref.
Projeto de Lei nº 62/2013
Autoria: **Executivo Municipal.**